



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## PORTARIA N.º. 340/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a existência de créditos tributários pendentes de pagamento no sistema tributário do Departamento de Tributação e Receita e Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, bem como, a necessidade de realizar levantamento dos créditos efetivamente pagos, mas ainda não baixados no sistema,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Nomear a COMISSÃO INVENTARIANTE para efetuar levantamento dos créditos efetivamente devidos pelos contribuintes e conciliação das informações constantes nos sistemas do Departamento de Contabilidade e Departamento de Tributação e Receita, a qual será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** LUZ ORLANDO DOS SANTOS – Fiscal Fazendário

#### MEMBROS:

LEILA DE VARGAS MORANDI – Secretária Municipal de Finanças

LUCIELI P. S. BODANESE – Fiscal Fazendário

ADRIANA APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER – Advogada

VALTER OLIVEIRA DA LUZ – Vereador (Representante do Legislativo Municipal)

#### MEMBRO SUPLENTE:

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Chefe do Setor

EDNILCE DA ROCHA BOENO – Técnica em Contabilidade

JANAÍNA BUENO SANTOS - Advogada

**Art. 2.º** Caberá a Comissão averiguar, analisar e solucionar os casos omissos referentes aos Tributos Municipais que já foram quitados e não encontram – se devidamente baixados no sistema tributário da Prefeitura Municipal, bem como, detectar e propor as devidas soluções para quaisquer irregularidades referentes ao pagamento de tributos e respectivas baixas.

**Art. 3.º** A referida Comissão terá 150 (cento e cinquenta) dias para apresentar relatório das atividades referente às pendências regularizadas, à Secretaria Municipal de Finanças, no qual deverá constar a síntese dos trabalhos desenvolvidos e demais soluções propostas.

**Art. 4.º** A presente Comissão terá vigência pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 476/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de Abril de 2013.

  
GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

Publicado no Diário de Juruá  
N.º 3570  
De 03 / 04 / 2013  
Resp. Lucimara